



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA AO PL nº 733/2025

Apresentação: 22/04/2025 21:42:24,107 - CTRAB
EMC 330/2025 CTRAB => PL 733/2025
EMC n.330/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Inclua-se inciso V, §1º, ao Art.104, com a seguinte redação:

"Art. 104.....

§1º

I -

V - Vigilância de embarcações: atividade de fiscalização da entrada e saída de pessoas a bordo das embarcações atracadas ou fundeadas ao largo, bem como da movimentação de mercadorias nos portalós, rampas, porões, conveses, plataformas e em outros locais da embarcação;"

JUSTIFICATIVA

Os vigias portuários, são tradicionalmente incluídos como atividade portuária e a sua exclusão para direcionar a responsabilidade da utilização dessa mão de obra ao armador, não pode ocorrer sem que venha acompanhada de uma nova regulação. A simples exclusão coloca parcela expressiva de trabalhadores no limbo.

Recentemente houve o ingresso Vigias de Embarcação no Porto de Paranaguá, por meio de concurso público, o que demonstra a necessidade dessa mão de obra.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

